



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 29/2022, de 15 de dezembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **quinze** de **dezembro** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores **Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----  
Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

-----  
Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----  
Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar nota que tem acompanhado nos últimos dias, com alguma preocupação, a **greve dos professores**. Sobre os motivos da greve não tem nada a acrescentar. Os professores sentem-se enganados pelo Governo. Mas isso é o que quase todos os cidadãos do nosso país sentem – Estão a ser enganados pelo Governo. -----  
Temos o maior respeito pelas reivindicações dos professores e estamos solidários com aquilo que eles estão a viver. O problema é que esta greve é um pouco diferente das outras greves. É totalmente diferente do que estávamos habituados. Esta é uma greve por blocos. Os professores não avisam a que blocos vão faltar. É uma greve que dói. Dói aos pais, dói aos professores, dói aos alunos, ao agrupamento, a nós. Dói a toda a gente. Temos acompanhado todos os dias a situação. Sabemos que a gestão das escolas é da responsabilidade do senhor Diretor, e é ele que toma as suas decisões. Tanto quanto podemos acompanhar o Diretor todos os



dias de manhã está presente, a receber os alunos, a tentar orientar as coisas. Fez aquele comunicado que gerou algum azedume na comunicação social, mas mais importante do que os comunicados, é aquilo que se tem vindo a fazer. Dentro desta greve, que é uma greve diferente, ninguém estava habituado a lidar, e não há muitas soluções. Podem perguntar. Então porque não fecham a escola? Não podem, porque há professores que podem querer dar aulas. Os professores até estão concertados para darem aulas uns e não darem outros, portanto a escola não pode fechar. Então porque não deixam todos os alunos entrar? Porque as auxiliares de ação educativa, não podem substituir a ação dos professores. Não se pode colocar uma auxiliar com os alunos dentro de uma sala de aula, é ilegal. Depois ainda temos outra particularidade que não deixa de ser engraçada. Para algumas pessoas, nomeadamente algumas pessoas de esquerda, as greves na altura dos governos de direita, são todas muito engraçadas e têm todas muito valor. Quando são greves na altura dos governos de esquerda, já são uma parvoíce e está tudo mal e errado. Não pode ser assim. As pessoas têm direito à greve. A classe dos professores é uma classe que tem vindo a perder importância na nossa sociedade e tem vindo a perder direitos, como muitas outras. -----

Por norma é avesso às greves, mas obviamente havendo um direito constitucional que dá direito à greve, as pessoas podem usá-lo. Esta greve sendo diferente, obrigou a uma gestão a que não estávamos habituados. Temos trabalhado com as associações de pais, com as IPSS, para tentar gerir a questão dos ATL, as questões das refeições. Temos tentado garantir as coisas. Temos tido essa preocupação. Mas a gestão da forma como as escolas funcionam é da responsabilidade do senhor Diretor. Nós só temos que acompanhar as suas decisões e procurar dar as respostas daquilo que são as nossas responsabilidades. Em conclusão os professores, na sua opinião, têm como sempre tiveram direito a fazer a sua greve. Esta é diferente e está de facto a causar bastantes constrangimentos. Acha que os professores comunicaram mal esta greve, e esse facto está a prejudicá-los em termos de opinião pública. Parece que neste momento os vilões são os professores e na sua opinião acha que os professores são vítimas. -----

- 
- ✓ O senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** ainda sobre a greve referiu que enquanto professor obviamente está ao lado dos professores e enquanto Vereador também está ao lado dos pais. Sabe perfeitamente as dificuldades que estão a sentir. Vivemos momentos difíceis e é preciso fazer alguma coisa e tomar medidas. A educação neste momento em Portugal está em decadência e os professores estão a fazer aquilo que devem fazer que é no fundo procurar que a educação possa ir para outro patamar. Respeitar os professores para que possam também nas escolas terem outras condições de trabalho, com dignidade, com motivação que é o que falta a muitos professores. Muitos trabalham desmotivados. Todas as greves causam impacto e esta está efetivamente a causar um impacto muito grande. Tem falado muito com o senhor Diretor.



A escola hoje já abriu. Não abriu nos primeiros minutos porque normalmente entram as crianças com os professores que estão a dar aulas e as outras ficam fora a aguardar condições para poderem entrar. Vamos acompanhando e tentando dar apoio a todos. Esperemos que a greve acabe o mais rapidamente possível e que o Governo perceba que efetivamente tem que fazer alguma coisa pela educação do país. -----

3

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, para colocar duas questões: -----
1. **Requalificação do Palacete Visconde de Valdemouro** – Qual o ponto de situação? Nomeadamente se já há relatório sobre a derrocada parcial. Já há decisão ou alteração ao projeto? Há estimativa sobre o recomeço das obras? Qual é a estratégia para que não se percam os fundos da parte financiada? -----
  2. **Ligação da ZIV à A17** – Atualização da compra de terrenos no traçado que está definido. Como está a possibilidade de financiamento da construção da estrada com fundos públicos, no âmbito do que se falou, no Plano Intermunicipal de Transportes da Região de Aveiro? Que ações já foram executadas e quais são as próximas a realizar? -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
1. **Requalificação do Palacete Visconde de Valdemouro** – Começar por fazer uma pequena correção. As obras não recomeçaram porque nunca pararam. O que se fez foi a suspensão de parte da empreitada, mas a outra parte, a parte nova nunca parou. O ponto de situação da parte antiga é que nós já enviámos todos os dados à entidade que irá fazer a avaliação da envolvente e dos eventuais motivos para a derrocada. Estamos a aguardar pelos resultados, mas mais importante do que isso é que as coisas estejam a andar. Neste momento estamos a finalizar o novo projeto estrutural do Palacete e, portanto, era preciso fazer a avaliação também daquilo que podia ficar e daquilo que tem que ir abaixo. Estamos a fazer essa avaliação e a fazer o novo projeto com base na informação técnica que temos e que nos diz o que é que vai ter que ir abaixo a seguir. Porque como é óbvio a estrutura do edifício foi toda mexida e quase que em termos de construção civil se justificava por tudo abaixo e começar de novo. Não é isso que pretendemos. O que se pretende é deixar ao máximo. Pelo menos a fachada principal tem que ficar de pé, sendo que depois o trabalho final, a execução final do edifício tem de ficar exatamente igual. Mas isso também não é difícil de fazer. Mesmo o que se puser abaixo vai ser reconstruído tal e qual como está, talvez com uma exceção, relativamente ao posicionamento das paredes centrais. Se pudermos alargar o espaço da Assembleia Municipal, uma vez que a parede vem abaixo, não faz sentido estar a usar as paredes



no sitio onde elas estão, havendo possibilidade de as deslocar. Estamos a fazer esse estudo e a reavaliar o projeto nesse sentido. -----

Relativamente ao financiamento, em reunião no dia 13 na CCDRC, para falar dos Fundos Comunitários e até das obras, adiantou-se uma hipótese, para além de não estar em causa o financiamento desta obra. Falou-se do Portugal 2020 e Portugal 2030. Em outubro saiu uma prerrogativa a dizer que obras que estejam a decorrer podem até ser financiadas pelos dois quadros. É uma mera hipótese, mas vamos estudá-la. Poderíamos continuar com este financiamento, e financiar a fundo perdido também uma outra parte da obra, no Portugal 2030. Seria uma ótima hipótese e evitaria que fôssemos à banca. -----

2. **Ligação da ZIV à A17** – A compra de terrenos já começou. Já fizemos umas dezenas de acordos de expropriação. Têm sido todos acordos amigáveis. O entusiasmo com que as pessoas estão a aderir é muito bom e ficam contentes pelo facto de deixarem de ter os camiões a passar à frente de casa. Há uma consciência da necessidade da obra. Acha que isso é relevante. O povo sabe bem aquilo que quer. -----

- ✓ O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** ainda sobre o assunto da ligação da ZIV à A17, nomeadamente, sobre a aquisição de terrenos, acrescentou que tem sido uma boa surpresa. Algumas pessoas têm dúvidas, mas aqui projeta-se o traçado e explica-se esclarecendo assim as dúvidas. Algumas pessoas não concordam com algumas coisas porque não conhecem, mas depois ficam esclarecidas. Temos valores diversos, desde cem euros, duzentos euros. Até agora o maior valor foi de cinco mil e oitocentos euros. ----- Quanto à questão do financiamento, como se costuma dizer “*a ver vamos*”, acredita que a senhora Ministra tenha muita vontade, mas é necessário arranjar enquadramento. -----

## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----



## 2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E A COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA (CASDSC) – PROJETO “SENTIR PARA CRESCER” – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 12 de dezembro de 2022, concluindo: -----  
*«...Propõe-se a criação do projeto Sentir para Crescer em que se promove o acesso dos alunos com necessidades específicas da Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência do Agrupamento de Escolas de Vagos às terapias desenvolvidas no âmbito da resposta CADI. Face ao exposto e considerando as mais-valias para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e jovens que as terapias em apreço promovem, proponho que se aprove a minuta de protocolo que se encontra em anexo, remetendo-a à Divisão de Gestão Financeira para informação de compromisso financeiro e que se autorize o Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo em representação do Município.»;* -----
- Minuta do Acordo de Colaboração, que a seguir se transcreve: -----

### *«Sentir para Crescer*

#### *PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE TERAPIAS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS*

*No âmbito das suas atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população e considerando as suas competências na Educação, ensino e formação profissional, bem como, na Saúde e Ação Social, o Município de Vagos procura promover respostas diferenciadas que promovam o bem-estar da população.*

*Enquanto parceiro da comunidade educativa, o Município de Vagos, tem encarado o seu papel de forma ativa, promovendo a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.*

*É, nesse sentido, que o Município tem procurado facilitar o acesso a respostas promotoras da qualidade educativa, que promovam a inclusão social, que tem investido no desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos e na oferta de serviços que o promovam.*

*Cabe ao Município de Vagos a promoção e o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e para a população do concelho, incluindo aquelas atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*

*É, neste âmbito e entendendo o seu papel enquanto agente local para o desenvolvimento das tarefas do Estado, que o Município de Vagos procura promover a qualidade de vida e a igualdade, procurando promover as condições para que todos os cidadãos possam exercer os seus direitos sociais, culturais, económicos e ambientais.*



*A prossecução das atribuições e competências municipais deve promover e garantir os direitos e liberdades constitucionalmente definidos, pela criação das condições que permitam aos cidadãos o pleno exercício desses direitos e liberdades ou a diminuição das barreiras e impedimentos ao seu exercício.*

*Considerando este papel do Município enquanto promotor do bem-estar da população e, especificamente, das crianças e jovens do concelho, cabe, também, ao Município a tarefa de desenvolver e aprofundar as parcerias que possibilitem o acesso a respostas inovadoras.*

*O desenvolvimento das competências do Município deve pautar-se pela sobriedade e racionalidade, aproveitando valências já existentes na comunidade, apoiando-as e procurando assegurar o acesso às mesmas a todos os que, comprovadamente, delas necessitem.*

*Desta forma e considerando que:*

- a) A Cinoterapia, a Asinoterapia e a utilização de Salas de Estimulação Sensorial, vulgo Salas Snoezelen, são recursos terapêuticos que podem ser promovidos por técnicos qualificados, para a promoção do desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e emocional de pessoas com necessidades de saúde especiais (NSE);*
- b) A utilização destas terapias proporciona ferramentas adicionais para a intervenção junto de pessoas com necessidades de saúde especiais, especificamente, as crianças e jovens da Educação Inclusiva;*
- c) Os benefícios decorrentes da intervenção através das terapias referidas promovem o bem-estar e o desenvolvimento, potenciando as estratégias de ensino e aprendizagem, bem como, outras estratégias de intervenção com diversos públicos-alvo;*
- d) A Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina possui uma valência, denominada Centro de Apoio ao Desenvolvimento e à Independência (CADI), que disponibiliza a intervenção terapêutica em Cinoterapia, Asinoterapia e Sala Snoezelen;*
- e) A Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina possui os recursos humanos e técnicos necessários ao desenvolvimento daquelas respostas;*
- f) É atribuição do Município a promoção do acesso e o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como, aquelas que contribuam para a promoção da saúde;*
- g) Cabe ao Agrupamento de Escolas de Vagos a organização e gestão do processo educativo dos alunos com necessidades de saúde especiais e inseridos em Educação Inclusiva, respondendo à diversidade das necessidades e potencialidades de todos;*
- h) A implementação do programa se demonstrou vantajosa para o público-alvo, permitindo o desenvolvimento e melhorando o bem-estar dos alunos da Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Vagos.*

*O presente acordo de colaboração foi presente a reunião ordinária de Câmara Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, tendo sido aprovado \_\_\_\_\_.*

*Entre*

*O Município de Vagos, com sede na Rua da Saudade, n.º 90, 3840-420 Vagos, Número de Identificação Fiscal 506 912 833, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado, com poderes para o efeito, na qualidade de Primeiro Outorgante;*

*E*

*A Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, com sede na Rua Social, n.º 1, Santa Catarina, 3840-571 Vagos, Número de Identificação Fiscal 501 099 093, neste ato representada pelo seu*



*Presidente da Direção, Mário dos Santos Martins Júnior, com poderes para o efeito, na qualidade de Segundo Outorgante;*

*E*

*O Agrupamento de Escolas de Vagos, com sede na Escola Secundária de Vagos, Avenida Padre Alyrio de Mello, 3840-404 Vagos, Número de Identificação Fiscal 600076091, neste ato representada pelo seu Diretor, Hugo Pedro da Silva Martinho, com poderes para o efeito, na qualidade de Terceiro Outorgante;*

*É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.ª*

*(Objeto)*

*O presente Acordo de Colaboração tem por objeto:*

- a) Oficializar a colaboração entre o Município de Vagos e a Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, através da sua valência CASDSC Terapêutica, no âmbito do programa «Sentir para Crescer» para promoção de sessões de terapias complementares para pessoas com necessidades especiais;*
- b) Estabelecer os princípios, direitos e deveres no âmbito da parceria referida, para promoção de sessões de terapias complementares, nomeadamente, Terapia Assistida por Animais - Asinoterapia e Cinoterapia - e Terapia Snoezelen.*

*Cláusula 2.ª*

*(Âmbito de Aplicação)*

*As sessões de terapias complementares, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, destinam-se aos utentes que para as mesmas sejam encaminhados pelo Agrupamento de Escolas de Vagos no âmbito do programa Sentir para Crescer destinado a apoiar crianças e jovens com necessidades de saúde especiais.*

*Cláusula 3.ª*

*(Princípios)*

- 1. A cooperação entre os signatários orientar-se-á pelos princípios do respeito mútuo, da reciprocidade, e da liberdade de decisão de cada uma das partes quanto ao interesse, à oportunidade e à possibilidade de desenvolvimento das iniciativas específicas no âmbito do exposto na Cláusula 1.ª.*
- 2. Na prossecução do presente protocolo serão, em todos os casos, salvaguardadas as disponibilidades de ambas as partes.*

*Cláusula 4.ª*

*(Responsabilidades da Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina)*

*A Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina compromete-se a:*

- a) Colaborar em todos os momentos no âmbito do disposto no presente Acordo de Colaboração e de acordo com o disposto no número 1. da Cláusula 3.ª;*
- b) Designar um representante que garanta o acompanhamento do estatuído no presente Acordo de Colaboração, de acordo com o disposto no número 1. da Cláusula 7.ª;*
- c) Proporcionar às crianças e jovens referenciadas pelo Município de Vagos uma sessão individual por semana, em período letivo, podendo as sessões evoluir para dinâmicas de pequeno grupo quando se reúnam as condições técnicas para tal;*



- d) *Dinamizar sessões de Cinoterapia, Asinoterapia e Terapia Snoezelen nas instalações da Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, podendo as primeiras ser promovidas em contexto escolar;*
- e) *Transportar os técnicos, alunos e funcionários, através da sua frota de veículos, de acordo com o enquadramento das sessões, no trajeto Escola – CASDSC – Escola;*

*Cláusula 5.ª*

*(Responsabilidades do Município de Vagos)*

*O Município de Vagos compromete-se a:*

- a) *Designar um representante que garanta o acompanhamento do estatuído no presente Acordo de Colaboração, de acordo com o disposto no número 1. da Cláusula 7.ª;*
- b) *Garantir a articulação entre os vários parceiros para que as sessões de terapias complementares decorram de acordo com o plano de desenvolvimento definido para cada criança ou jovem.*

*Cláusula 6.ª*

*(Responsabilidades do Agrupamento de Escolas de Vagos)*

*O Agrupamento de Escolas de Vagos compromete-se a:*

- a) *Referenciar as crianças e jovens que devem frequentar as sessões de Cinoterapia, Asinoterapia e Terapia Snoezelen, comunicando ao Município de Vagos os alunos referenciados para integrar o programa;*
- b) *Articular com as instituições necessárias, bem como, com os pais e encarregados de educação a autorização para a realização das intervenções das terapias complementares;*
- c) *Garantir a articulação entre as instituições, pais e encarregados de educação, na definição do plano de desenvolvimento para cada tipo de terapia complementar.*

*Cláusula 6.ª*

*(Intervenção nas sessões de terapia complementar)*

1. *As sessões serão individuais, decorrendo de acordo com o Plano de Intervenção definido para cada criança ou jovem que seja encaminhado para as mesmas no âmbito do programa Sentir para Crescer.*
2. *As sessões de cada criança ou jovem serão semanais, decorrendo dentro dos períodos letivos.*
3. *As sessões poderão ocorrer em pequeno grupo, desde que se reúnam as condições técnicas para tal e que as crianças ou jovens apresentem uma evolução geral que o permita.*
4. *Não está prevista a compensação de faltas dos alunos, devendo ser acertados os valores definidos para participação das sessões por criança, de acordo com as presenças efetivas das mesmas.*
5. *Apenas se poderá efetuar a recolha de imagem ou vídeo nas sessões, quando para tal exista autorização escrita expressa para tal dos responsáveis legais pela decisão relativa à imagem das crianças e jovens envolvidos.*

*Cláusula 7.ª*

*(Coordenação e acompanhamento)*

1. *Para efeitos de coordenação, acompanhamento e operacionalização do presente Acordo de Colaboração, será constituída uma Comissão de Coordenação e Acompanhamento, composta por um elemento de cada um dos outorgantes, que reportarão, respetivamente, às estruturas orgânicas de cada um dos outorgantes.*
2. *Compete à Comissão de Coordenação e Acompanhamento, designadamente:*
  - a. *Elaborar um plano de execução do presente Acordo de Colaboração;*



- b. Definir, em cada ano, o número de crianças e, ou, jovens a abranger pelas terapias complementares, através de mapa anexo ao presente acordo e que do mesmo fará parte integrante;
- c. Estabelecer o calendário e a programação das sessões a levar a cabo em cada ano;
- d. Elaborar um relatório de apreciação da cooperação no final de cada ano letivo, para apreciação pelas entidades outorgantes;
- e. Propor a implementação de medidas corretivas no âmbito dos Planos de Intervenção;
- f. Propor a implementação de alterações à parceria, no sentido de promover a melhoria da colaboração entre as outorgantes.

*Cláusula 8.ª*

*(Gestão e Financiamento)*

1. Os encargos financeiros decorrentes da execução do presente acordo de colaboração são definidos da seguinte forma:
  - a. Um valor anual de € 705,00 (setecentos e cinco euros) por aluno, para uma sessão semanal de terapias complementares, considerando um total de 36 sessões por aluno por ano letivo;
  - b. Quando não sejam realizadas a totalidade das sessões por motivos de impossibilidade ou indisponibilidade de meios da Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, serão descontados os valores proporcionais relativos às sessões não realizadas;
  - c. Quando se deixem de realizar sessões de terapias por motivos não imputáveis a qualquer das partes, serão descontados os valores proporcionais relativos às sessões não realizadas;
2. Os encargos financeiros relativos a cada criança ou jovem encaminhado para inclusão em terapias complementares pelo Município de Vagos, no âmbito do programa Sentir para Crescer, são da responsabilidade do Município de Vagos;
3. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação dos documentos de despesa válidos pela Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina.

*Cláusula 9.ª*

*(Confidencialidade de dados e informações)*

A Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, o Município de Vagos e o Agrupamento de Escolas de Vagos obrigam-se a manter a confidencialidade em todos os dados e informações que lhes venham a ser disponibilizados no âmbito da execução do presente Acordo de Colaboração e a não revelar publicamente, sem prévio consentimento escrito da outra parte, quaisquer informações relacionadas com as suas atividades, planos, operações, resultados, bem como as metodologias utilizadas.

*Cláusula 10.ª*

*(Vigência, Revisão e Denúncia)*

1. O presente Acordo de Colaboração produz efeitos desde a data da sua assinatura, sendo válido pelo período de um ano, prorrogável tacitamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes.
2. Durante o prazo de vigência e mediante acordo entre as partes outorgantes, o Acordo de Colaboração poderá, ainda, ser alterado no todo ou em parte, constituindo essas alterações, após formalização, adenda ao presente Acordo de Colaboração.
3. As partes poderão denunciar em qualquer momento o presente Acordo de Colaboração, em caso de incumprimento pela outra parte de alguma das obrigações decorrentes do presente acordo, desde que



a parte faltosa, notificada por escrito desse incumprimento, não reponha o cumprimento das suas obrigações no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da referida notificação.

4. A denúncia do presente Acordo de Colaboração poderá ser efetuada em qualquer momento, mediante carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da produção de efeitos e sem prejuízo das ações, atividades ou programas a decorrer ao abrigo do presente acordo.

*Cláusula 11.ª*

*(Assinatura do Acordo de Colaboração)*

*O presente acordo de colaboração foi lavrado e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.*

*Feito em Vagos, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023»*

- Anexo I – Mapa de crianças e jovens a apoiar; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2929/2022, de 14 de dezembro, no valor de 1,00 € (um euro), para o ano em curso e 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove euros), para o ano de 2023. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de dezembro de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **105.874,93 €** (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

Nada a registar. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – PISCINA MUNICIPAL – PROCESSO N.º 02/2022 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 29 de setembro de 2022, solicitando: «... a isenção de pagamento das taxas de utilização da piscina...»; -----
- Informação do NAS, de 06 de dezembro de 2022, concluindo: -----



«...Analisando os rendimentos auferidos em 2021, no total de 12.317, 68 euros, apuramos um rendimento per capita de 256,61 euros, valor este inferior a 40% (282,00€) do Salário Mínimo Nacional, (que no ano de 2022 está fixado em 705,00 €), conforme estipulado no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, comprovando-se assim a carência económica do agregado familiar. Atendendo a atual situação de baixa médica da representante para acompanhamento aos dois filhos maiores, ambos, portadores de deficiência, justifica-se a comparticipação na isenção no pagamento das taxas de utilização da piscina do Colégio Nossa Senhora da Apresentação. Considera-se assim pertinência deste apoio, para a continuidade da prática da atividade de Natações.»;

- Parecer da CNAS, de 09 de dezembro de 2022, concluindo: «Propoño despacho concordante com a informação social..., ou seja, com a comparticipação das taxas de utilização da piscina.»;
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato de 09 de dezembro de 2022: «Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal.**

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

**4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNOS COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – N.ºs 3 e 4 DO 5.º-A – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI**

Presentes:

- Relatório do Diretor de Turma, de 28 de novembro de 2022, solicitando suplemento alimentar para alunos do 5.º ano;
- Informação do CDEDJ, de 05 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: «No seguimento do definido no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação, cabe ao Município a gestão do Bufete das escolas, devendo o Município assegurar o fornecimento dos suplementos alimentares solicitados, após análise dos processos encaminhados pelos Diretores de Turma.  
Face ao exposto no requerimento de suplemento alimentar, em anexo, proponho:  
A atribuição de suplemento alimentar aos alunos referenciados no pedido em anexo;  
O encaminhamento do processo deste agregado familiar para o Núcleo de Ação Social para que se possa proceder à avaliação da capacidade económica do mesmo, podendo, em caso de necessidade, encaminhá-lo para outros apoios e repostas sociais.»;
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 06 de dezembro de 2022: «Concordo. Proceder em conformidade.»;

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o suplemento alimentar aos alunos referenciados.**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



-----  
**5 – TRANSPORTES ESCOLARES – REQ. 14360/22 - ENSINO SECUNDÁRIO – 11.º ANO – COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – CALVÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100%** -----

12

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 21 de outubro de 2022, solicitando: «...*comparticipação de 100% dos transportes escolares para o meu educando, por carência económica.*»; -----
- Certidão de matrícula do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação, de 30 de setembro de 2022;
- Informação/Proposta do NAS, de 06 de dezembro de 2022, concluindo: -----  
«...*, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular na Escola e a prevenção de possível situação de absentismo ou abandono escolar.*  
*O período de apoio deverá compreender os meses de dezembro de 2022 a julho de 2023.*»; -----
- Parecer da CNAS, de 09 de dezembro de 2022, concluindo: -----  
«*Proponho despacho concordante com a informação social... ou seja, participação a 100% do passe escolar, medida favorecedora da assiduidade e não abandono escolar.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato de 09 de dezembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%.** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
O senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

-----  
**6 – PROJETO MEMORIZAR – UNIDADE DE DIA PARA PESSOAS COM DEMÊNCIA – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VAGOS – INVESTIMENTO FINANCEIRO** -----

Presentes: -----

- Informação da CNAS, de 13 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«*I - Fundamento:*  
*O Projeto Memorizar teve início no dia 2 de janeiro de 2019, com uma duração de 3 anos, tendo terminado a 31 de dezembro de 2021, e interveio, ao longo deste período, na prestação de cuidados biopsicossociais específicos para as pessoas com demência e seus cuidadores, do concelho de Vagos. Tem como Instituição promotora a Santa Casa da Misericórdia de Vagos e, como investidor social, a Câmara Municipal de Vagos. Surge de uma candidatura efetuada ao POISE, no âmbito do instrumento de financiamento gerido pelo Portugal Inovação Social, designadamente o Programa de Parcerias para o Impacto.*  
*Com vista a dar continuidade ao Projeto “Memorizar”, combater o isolamento e dar suporte aos cuidadores que cuidam das pessoas com alguma forma de demência, frequentemente 24h por dia, o Município pretende*



apoiar o projeto de arquitetura de uma unidade de dia, a construir de raiz, para apoiar a população-alvo do projeto, prevenindo o desenvolvimento de uma estrutura familiar disfuncional e exausta.

À data de 31 de dezembro 2021, estavam em apoio 40 famílias, em domicílio mas também em acompanhamento em gabinete, nas seguintes valências: consultas de Neurologia, sessões de Neuroestimulação, Terapia Ocupacional, Psicologia, e estimulação sensorial na sala snoezelen. Com frequência mensal, ocorreram também reuniões de grupo de apoio aos cuidadores.

**II – Proposta:**

Afigurou-se como essencial a continuidade desta resposta inovadora no concelho de Vagos, motivando o pedido de financiamento endereçado à Câmara Municipal pela Santa Casa da Misericórdia de Vagos, no ano de 2021 e agora, no ano de 2022. Em sede de CLAS, a 22 de novembro 2022, foram apresentados os indicadores de execução relativos ao ano de 2022.

Propõe-se, desta forma, a concessão do apoio financeiro, no montante de 34.178,76€ (trinta e quatro mil cento e setenta e oito euros), correspondendo a 48% do investimento, conforme proposta da Santa Casa da Misericórdia. A esta entidade, cabem 52% do investimento, no valor de 37.214€ (trinta e sete mil duzentos e quatorze euros). Tal financiamento permite a continuidade do projeto Memorizar, nas valências atrás descritas, através de um mecanismo bipartido.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 2928/2022, de 14 de dezembro, no valor de 1,00 € (um euro), para o ano em curso e 34.177,76 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), para o ano de 2023. -
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato de 13 de dezembro de 2022: «À próxima reunião de Câmara, para deliberação.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, no montante de 34.178,76 € (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos).** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DE SANTA CATARINA/COVÃO DO LOBO – E08/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Comunicação da empresa adjudicatária solicitando, «...Prorrogação de Prazo da Obra... por mais 30 dias...»; -----
- Informação da Fiscalização da empreitada, de 25 de novembro de 2022, concluindo: «... 6. Face ao que antecede e tendo em conta as condições meteorológicas efetivamente verificadas, sem inconveniente na prorrogação de prazo solicitada.»; -----
- Parecer do CDPOP, de 28 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----



«Junto informação da fiscalização sobre o novo pedido de prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe, assim deve o Dono de Obra deliberar sobre o mesmo. Mais informo que a obra esta executada a cerca de 90%.»; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de dezembro de 2022. «À Reunião de Câmara.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de conclusão da obra por mais 30 dias.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – FERNANDO OLIVEIRA CAMPANUDO – PROC.º OEC 68/17 – OUCA – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Ofício/notificação desta Câmara Municipal, ref.ª OBP-1037/17, de 19 de setembro; -----
- Informação da SADU, de 16 de novembro de 2022, concluindo: «Trata-se de um pedido de construção de muros de vedação, da qual o requerente foi notificado de deferimento do pedido pelo ofício OBP 1037/22 a 19/07/2017, tendo um prazo de 1 ano para pagar as taxas devidas e requerer a emissão do alvará de construção.

Face ao tempo decorrido. À consideração superior»; -----

- Parecer da CDU, de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Face à informação da SADU e ao tempo decorrido sobre a n/ not 1037/17, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, notificando o requerente em audiência prévia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de novembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**2 – VICENTE SANTOS JULIÃO – PROC.º OEC 44/17 – SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – VAGOS  
E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Ofício/notificação desta Câmara Municipal, ref.ª OBP-405/18, de 20 de abril; -----
- Informação da SADU, de 21 de novembro de 2022, concluindo: «*O requerente foi notificado de deferimento pelo ofício n.º 405/18 de 20/04/2018, tendo um prazo de 1 ano para proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do alvará de licenciamento de construção de obra. Prazo ultrapassado. À consideração superior*»; -----
- Parecer da CDU, de 22 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«*... No seguimento da informação da SADU, ... informou estar o requerente desinteressado em efetuar a construção. Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, será de remeter o processo a reunião da CM para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, notificando o requerente em audiência prévia.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de novembro de 2022: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**3 – ELMANO EDUARDO MARTINS CAMPINA – PROC.º OEC 17/13 – LANVANDEIRA – SOZA  
– EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE – CONCLUSÃO DAS OBRAS** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Elmano Eduardo Martins Campina, de 18 de outubro de 2022 juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 16 de novembro de 2022, concluindo: -----  
«*8. Conclusão / Proposta de Decisão*  
*8.1. Face ao exposto:*  
*...*  
*8.3. Deve o processo ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma declare a caducidade da licença anterior, no âmbito da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, bem como,*



para manifestar se é de seu interesse que se proceda à conclusão da obra, no âmbito do n.º 2 do art.º 40.º do RMUE

8.4. Mais se informa, salvo melhor opinião, que se entende que a regularização das inconformidades existentes, entre o projeto aprovado e a edificação existente no local, deve ser condicionante constante no alvará de construção que venha a ser emitido, quer essa regularização passe pela demolição das construções executadas sem o devido procedimento de controlo prévio, ou pelo licenciamento da ampliação e alterações executadas durante o decorrer da obra, no âmbito do art.º 83.º do RJUE.»; -----

- Parecer da CDU, de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com o proposto nos pontos 8.3 e 8.4 da conclusão, submetendo o processo para deliberação da CM, face à alínea d) do n.º 3 e ao n.º 5, do artigo 71º do RJUE e ao n.º 2 do artigo 40º do RMUE e ao mencionado nos pontos 7.4 a 7.8 da análise efetuada. Será ainda de notificar nos termos dos pontos 8.2 e 6.1.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de novembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

**Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do RMUE, reconhecer o interesse na conclusão da obra, por não se mostrar aconselhável, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a demolição da mesma e emitir a licença especial para conclusão de obras inacabadas. Deliberou ainda, por unanimidade, notificar o requerente para apresentar os documentos exigíveis para emissão do alvará e referidos nas informações técnicas.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – FERNANDO OLIVEIRA LOPES – PROC.º OEC 10/12 – FONTE DE ANGEÃO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE – CONCLUSÃO DAS OBRAS**

Presentes: -----

- Requerimento de Fernando de Oliveira Lopes, de 07 de novembro de 2022 juntando elementos ao processo;
- Informação da DU, de 28 de novembro de 2022, concluindo: -----

«8. Conclusão / Proposta de Decisão

8.1. Face ao exposto:

...



8.1.2. Deve o processo ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma manifeste se é de seu interesse que se proceda à conclusão da obra, no âmbito do n.º 2 do art.º 40.º do RMUE.

8.1.3. Em tudo o mais, não se vê inconveniente na emissão da licença especial para conclusão de obras inacabadas requerida.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 02 de dezembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do RMUE, reconhecer o interesse na conclusão da obra, por não se mostrar aconselhável, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a demolição da mesma e emitir a licença especial para conclusão de obras inacabadas.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

**5 – MÁRIO SANTOS CARVALHO PIRES – PROC.º OEC 69/16 – SALGUEIRO – SOZA – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Ofício/notificação desta Câmara Municipal, ref.ª OBP-763/17, de 11 de julho; -----
- Informação da SADU, de 23 de novembro de 2022, concluindo: «Trata-se de um processo de construção de muro de vedação, da qual o requerente foi notificado pelo ofício OBP 763/17 de 11/07/2017, tendo um prazo de 1 ano para proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do alvará de licenciamento de construção de obras.  
Prazo ultrapassado. Face ao tempo decorrido. À consideração superior»; -----
- Parecer da CDU, de 23 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme informação da SADU e face ao prazo decorrido sobre a n/ not 763/17, será de remeter o processo a reunião de CM, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento, notificando o requerente em audiência prévia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de novembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----



**6 – JORGE MANUEL FERREIRA SANTOS – PROC.º OEC 118/22 – GROU – PONTE DE VAGOS  
E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Jorge Manuel Ferreira dos Santos, de 25 de julho de 2022 juntando elementos ao processo;
- Pareceres do CDPOP, de 13 de setembro e 14 de novembro de 2022, respetivamente, que a seguir se transcrevem: -----

*«No seguimento do solicitado, e salvaguardando a informação do NFM, cumpre-me informar o seguinte:*

*1 - A informação diz respeito a uma proposta de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante, a poente, com a Rua 5 de outubro na freguesia de Pt de Vagos e St. Catarina.*

*2 – O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, maioritariamente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III e parcialmente em solo rural em espaços florestais afetos à produção.*

*A edificação encontra-se totalmente em solo urbano.*

*3 – Os Espaços Urbanizados de Nível III, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos.*

*Assim verifica-se que a proposta tem enquadramento no âmbito do PDM de Vagos.*

*Relativamente ao muro de vedação proposto, confinante a poente, com a Rua 5 de outubro*

*5 – Tendo por base os processos registados nos SIG Vagos, verificou-se que para a via em questão existem e estão licenciados muros de vedação a 5m do eixo da via.*

*6 – Tendo em atenção o referido no ponto anterior, o estudo da envolvente e a características da via e no sentido de manter uma coerência nos alinhamentos, o alinhamento do muro de vedação proposto pelo requerente pode ser aceite, uma vez que se enquadra no definido para a via em questão, mantendo o alinhamento existente a sul.»; -----*

*«...Uma vez que a AdRA se encontra a executar a ampliação da rede de saneamento em algumas das ruas de Santa Catarina, já foi solicitado à mesma para que possa ampliar a rede de abastecimento de águas para o local em causa.»; -----*

- Informações dos ST da DU, de 31 de agosto e 17 de novembro de 2022, respetivamente, concluindo: -----

*«8. Conclusão / Proposta de Decisão*

*...*

*Refira-se ainda, que pelo facto da construção em causa ao encostar ao limite lateral Norte do terreno apesar de aceitável pela sua exígua largura, não cumprir o n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, entende-se que a Câmara se pronuncie, face ao estabelecido pelo n.º 3 do artigo 5.º do RMUE.»; -----*

*«3. Conclusão / Proposta de Decisão*

*De acordo com o parecer emitido pelo Planeamento a 14/11/2022, é referido que “uma vez que a AdRA se encontra a executar a ampliação da rede de saneamento em algumas das ruas de Santa Catarina, já foi solicitado à mesma para que possa ampliar a rede de abastecimento de águas para o local em causa”.*

*Entende-se assim, que relativamente a esta situação, e aguardando a resposta da Entidade, deverá ser dado conhecimento de tal, ao requerente.*



Entretanto, já foi indicado pela Chefe de Divisão do Urbanismo a 15/09/2022, que “será de remeter o processo a reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE”, dado o facto da construção em causa encostar ao limite lateral norte do terreno, o que não cumpre o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, apesar de tal ser aceitável, dada a exígua largura do terreno.»; -----

- Parecer da CDU, de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme informações prestadas..., será de proceder de acordo com o proposto na conclusão da informação... ponto 8, nomeadamente no último parágrafo (remeter o processo a reunião da CM).»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 30 de novembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aceitar a implantação proposta e aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO DE FIGUEIREDO – PROC.º OEC 85/20 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Ofício/notificação desta Câmara Municipal, ref.ª OBP-1960/20, de 04 de novembro; -----
- Informação da SADU, de 28 de novembro de 2022, concluindo: «1. Foi notificado o requerente pela N/notificação n.º 1960/20 do deferimento do pedido, e para no prazo de 1 ano, requerer a emissão do alvará e pagar as taxas devidas pela operação urbanística em apreço.  
2. Pelo requerimento 11033/21, solicita a prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará, tendo sido deferida a 18/10/2021, comunicada pela N/notificação n.º 1692/21 de 20/10/2021.  
3. Até à presente data, não foi requerida a emissão de alvará e pago as taxas devidas pela operação urbanística.»; -----
- Parecer da CDU, de 29 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme informação da SADU e nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de ser declarada a caducidade da licença, notificando desse facto o requerente em audiência prévia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 05 de dezembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**8 – ROSA MARIA MOREIRA FERREIRA – PROC.º OEC 87/20 – SOZA – PRORROGAÇÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ** -----

Presentes: -----

- Ofício/notificação desta Câmara Municipal, ref.ª OBP-1940/22, de 14 de novembro; -----
- Requerimento de Rosa Moreira Ferreira, de 29 de novembro de 2022, requerendo: «*prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença referente ao processo identificado*»; -----
- Informação da SADU, de 30 de novembro de 2022, concluindo: «*O requerente vem solicitar prorrogação do prazo de 1 ano, para requerer a emissão do alvará de obras de construção*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de dezembro de 2022: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada, para emissão do alvará de licença, pelo prazo de 1(um) ano.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
-----

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Alírio de Matos**, residente em Vagos, para relembrar a situação que já tinha referido na reunião anterior, relativamente à EDP e desejar a todos umas Boas Festas. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, antes de dar por encerrada a reunião, quis desejar a todos e a todas um Bom Natal, com muita saúde. E ainda convidar todos a participar na inauguração do evento “**O nosso Natal**” no dia de amanhã, pelas 16h30m. -----

-----  
E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e vinte e cinco minutos**. -----  
-----